

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PFC Nº 66, DE 2001

Propõe a fiscalização e controle da renúncia de receitas da União nos exercícios de 1998 a 2001 e de sua estimativa para o exercício de 2002.

AUTOR: LUIZ CARLOS HAULY

RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA

I - RELATÓRIO

A proposta atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa e merece acolhida.

Antes da Lei Complementar 101/2001, a renúncia de receitas não era regulamentada, exceto pela previsão orçamentária e pela LDO.

Mesmo assim a previsão no ano de 2002, segundo a informação do nobre parlamentar seria elevada.

O tema é por demais relevante, faz parte das atribuições desta Casa e merece ser estendido até o presente exercício, já que a proposta não foi apreciada desde dezembro de 2001.

Assim sendo, manifesto o voto favorável à PFC do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, trazendo o período até o exercício de 2003 e da estimativa para o exercício de 2004, além do efetivo acompanhamento, propondo as seguintes recomendações:

- 1) Notificar a Secretaria do Tesouro Nacional, para informar todas as renúncias de receitas da União nos exercícios financeiros de 1997 à 2004;
- 2) Notificar ao TCU para que inicie procedimento de auditoria específica das referidas renúncias;
- 3) Constituir Comissão para acompanhamento e análise das respostas, para propor ações de continuidade da Proposta de Fiscalização e Controle, sujeitas à aprovação posterior do plenário.

Assim sendo submeto este voto ao Plenário da Comissão.

Sala das Comissões, em

EDUARDO CUNHA

Deputado Federal